

Sindicato dos Empregados no Comércio de Três Lagoas-MS
Sindicato do Comércio Varejista de Três Lagoas-MS
ACORDO DE FUNCIONAMENTO E TRABALHO DO COMÉRCIO
NO DIA DO TRABALHO – 2024

Considerando o grande número de pedidos e solicitações de empresas e trabalhadores, para que houvesse funcionamento e trabalho do comércio varejista no dia 01 de maio de 2024, e também respeitando a cláusula vigésima oitava de nossa C.C.T. 2023/2024, resolveram em comum acordo e excepcionalmente o seguinte:

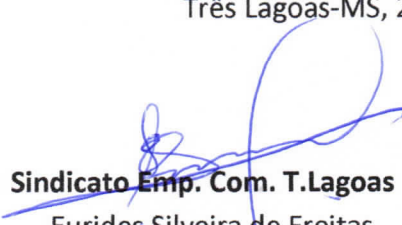
Autorizar o trabalho no dia 01.05.2024 (DIA DO TRABALHO) como segue:

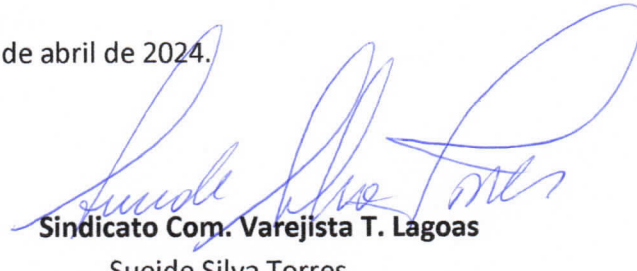
- a) No dia 01(um) de maio, quarta feira, os estabelecimentos poderão utilizar o trabalho de seus funcionários seguindo as instruções abaixo:
- b) As empresas que tenham funcionários e desejarem trabalhar no feriado deverão protocolar requerimento de ACORDO EXCEPCIONAL DE FUNCIONAMENTO E TRABALHO na secretaria do Sindivarejo TL, à Rua Bernardo Antônio Leite nº581, onde poderão solicitar o modelo de requerimento.

Observação:

- As horas trabalhadas serão remuneradas como extras de acordo com a legislação vigente, (100%) cem por cento.
- Por decisão do Sindicato dos Empregados no Comércio de Três Lagoas, as empresas deverão pagar no mês subsequente, a título de gratificação indenizatória, o valor de R\$.100,00(cem reais) a cada funcionario, valor este ao qual não incidirá encargos.

Três Lagoas-MS, 25 de abril de 2024.


Sindicato Emp. Com. T.Lagoas
Eurides Silveira de Freitas
Presidente


Sindicato Com. Varejista T. Lagoas
Sueide Silva Torres
Presidente